



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Extrema, 30 de abril de 2021.

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico LSMA Nº 010/2021
Indexado ao processo: 028/2020/001/2020
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento (Razão Social) / Empreendedor (nome completo): Skytech Telecom Indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 04.115.363/0006-38	Empreendimento (Nome Fantasia): ---
Endereço: Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº146, Bairro Morro Grande – Extrema/MG	
Coordenadas geográficas do empreendimento: Datum WGS 84 <u>Latitude:</u> 22°51'11,76"S <u>Longitude:</u> 46°18'37,09"O	
Atividade Predominante: Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	
Código da DN COPAM Nº 213/2017 e Parâmetro: <u>B-08-01-1:</u> Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas Área útil: 0,1964 ha	
Potencial Poluidor/Degradador: Médio Porte: Pequeno	
Classe do Empreendimento: Classe 2 Fase do Empreendimento: Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC)	
Responsável(is) Técnico(s) do empreendimento/estudo ambiental: Euclides Tiossi Filho – Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-MG 101.985/D ART: 14202000000006449623 (Estudo Ambiental: RPCA)	

1.1 PROCESSOS VINCULADOS: Não há processos vinculados



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

2. HISTÓRICO

Tabela 1. Histórico do processo.

Data	Ações
02/10/2020	Protocolização do FCE e CUOS;
06/10/2020	Emissão e envio do FOB nº 047/2020 (via email);
07/12/2020	Formalização do processo – Recibo de Entrega de Documentos nº 035/2020;
19/01/2021	Vistoria – Auto de Fiscalização nº 005/2021;
19/01/2021	Ofício LSMA nº 006/2021 – Solicitação de informações complementares;
01/02/2021	Resposta a solicitação de informações complementares e Relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de GEE (ano base 2020);
02/02/2021	Inventário de emissão dos gases de efeito estufa (ano base 2020);
02/02/2021	Proposta de compensação das emissões de GEE (ano base 2020);
03/02/2021	Recebimento de comprovante de compensação de GEE (ano base 2020).

3. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de subsidiar o julgamento do requerimento de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitantes (LIC+LO) do empreendimento **Skytech Telecom Indústria e Comércio Ltda.**, para a atividade de *Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas*, localizado na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº146, Bairro Morro Grande, no município de Extrema/MG.

A área total do terreno do empreendimento é de 1.964,48 m², conforme Projeto Arquitetônico aprovado junto à Secretaria de Obras e Urbanismo em 04/07/2011, sendo a área útil correspondente a 0,1964 ha, conforme indicado no RPCA.

A empresa está em operação desde 05/10/2020 e possui quadro funcional de 07 (sete) funcionários, sendo 4 (quatro) específicos no setor operacional, que exercem suas funções atuando em 1 (um) turno diário de 8 (oito) horas de trabalho, durante 5 (cinco) dias por semana, nos 12 (doze) meses do ano com capacidade de produção de 1.000 peças/dia.

Em 02/10/2020 foi protocolado o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sendo emitido o Formulário de Orientação Básica – FOB nº 047/2020 em 06/10/2020, com a relação de documentos necessária para formalização do processo.

As orientações para a formalização deste processo administrativo de licenciamento ambiental foram baseadas na DN COPAM Nº 213/2017. Dessa forma, considerando a atividade de *Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas (B-08-01-1)* e o parâmetro informado (área útil de 0,1964 ha), o empreendimento foi enquadrado na **Classe 2**.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

O processo administrativo de Licença de Instalação em caráter Corretivo e Licença de Operação concomitante (LIC+LO) foi formalizado em 07/12/2020 sob o nº 028/2020/001/2020, tendo como responsável técnico pela elaboração do Relatório e Plano de Controle Ambiental – RPCA e demais informações pertinentes ao processo, o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Euclides Tiozzi Filho, CREA-MG nº 06.0.0000101985, ART nº 14202000000006449623.

O Projeto Arquitetônico, aprovado junto a Secretaria de Obras e Urbanismo em 04/07/2011, é de autoria e responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Murilo Alceu Cassalho Rosa, CREA-MG nº 125709/D.

A vistoria *in loco* realizada pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente ocorreu em 19/01/2021, conforme Auto de Fiscalização nº 005/2021, na qual foi constatado que o empreendimento já havia iniciado a operação, embora tenha formalizado requerimento de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitantes (LIC+LO).

Dessa forma, foram solicitadas informações complementares ao empreendimento, além da reorientação do processo para licenciamento de operação em caráter corretivo (LOC), por meio do Ofício LSMA 006/2021, o qual foi respondido pelo empreendedor em 01/02/2021.

A elaboração deste parecer baseou-se na avaliação do Relatório e Plano de Controle Ambiental (RPCA), na vistoria realizada no dia 19/01/2021 e nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor.

3.1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS E FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

O empreendimento está inserido na Área de Proteção Ambiental – APA Fernão Dias e opera no local desde 05/10/2020.

Ressalta-se que o imóvel do empreendimento está parcialmente inserido na faixa marginal de 30 (trinta) metros do córrego Vila Rica, portanto em área de preservação permanente (APP), com intervenções consolidadas (construídas em data anterior a 22 de julho de 2008), consistentes em parte do galpão e todo o pátio existente na porção sul do terreno da empresa, conforme será discutido no item 6.6 deste parecer. Ademais, não há registros de supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica.

Desta forma, o empreendimento não se enquadra nos critérios locacionais e nos fatores de restrição ou vedação estabelecidos na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, além das intervenções consolidadas em APP.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

4. PROCESSO PRODUTIVO

4.1. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

No item 6.6.1 do RPCA, foi informada a relação dos equipamentos determinantes da capacidade instalada do empreendimento, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2. Relação de equipamentos do empreendimento.

Nome do Fabricante / Marca / Ano de fabricação	Quantidade existente	Capacidade Nominal do equipamento
Parafusadeira	05	Uso Contínuo
Transpaleteira hidráulica	02	Uso Contínuo
Alicates	06	Uso Contínuo

Em vistoria foi constatado que a operação conta com o apoio de 01 (uma) empilhadeira elétrica e 01 (uma) paleteira manual, sendo evidenciado que a área de recarga da bateria da empilhadeira ainda não estava definida. Em atendimento a informação complementar solicitada, foi apresentada a documentação com comprovação de readequação do local.

4.2. RELAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS

No item 5.4 do RPCA foi apresentada a relação de matérias-primas principais e insumos utilizados no processo produtivo, consistentes em peças de adaptadores, *splitters* ópticos, caixas plásticas, repetidores, amplificadores, receptores, localizadores, fitas adesivas e etiquetas entre outros, que são embalados em caixa de papelão e armazenados em galpão coberto e fechado lateralmente, conforme Tabela 3.

Tabela 3. Matérias-primas principais e demais insumos utilizados.

Matérias-primas principais (nome técnico e comercial)	Consumo Mensal Máximo	Consumo Mensal Médio
Máquina De Fusão De 3 Eixos E 6 Motores 300x - Modelo Mf30630x4 / Máquina De Fusão Óptica	38 unid./mês	12 unid./mês
Adaptador Sc. Apc. Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Apc.	50.405 unid./mês	32.947 unid./mês
Adaptador Sc. Upc Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Upc.	6.900 unid./mês	4.545 unid./mês
Adaptador Sc. Apc. Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Apc.	20.300 unid./mês	11.541 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Matérias-primas principais (nome técnico e comercial)	Consumo Mensal Máximo	Consumo Mensal Médio
Adaptador Sc. Upc. Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Upc.	2.000 unid./mês	666 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Apc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Apc 1x8	3.741 unid./mês	1.952 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Upc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Apc 1x16	180 unid./mês	93 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Apc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Upc 1x8	1.054 unid./mês	532 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Upc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Upc 1x16	112 unid./mês	35 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas - Modelo Cdfo16s02 / Caixa De Terminação Óptica	3.615 unid./mês	2.224 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 / Caixa De Terminação Óptica	1.115 unid./mês	453 unid./mês
Roteador Digital Sem Fio De 300mbps 100mw 2.4ghz / Roteador Digital 300mbps	4.453 unid./mês	1.793 unid./mês
Roteador Digital Gigabit Sem Fio De 1200mbps 2.4ghz 5ghz / Roteador Digital 1200mbps Gigabit	3.892 unid./mês	3.818 unid./mês
Repetidor Montado De Sinal Wifi 1 Porta 300mbps 100mw 2.4ghz / Repetidor De Sinal 300mbps	93 unid./mês	47 unid./mês
Comutador De Conexão De Rede Com Fio 08 Portas Gigabit / Switch 08 Portas Gigabit	732 unid./mês	469 unid./mês
Comutador De Conexão De Rede Com Fio 08 Portas / Switch 08 Portas	3.150 unid./mês	747 unid./mês
Amplificador. Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso7103ax / Amplificador Universal	30.000 unid./mês	11.166 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso7200ax / Amplificador Universal	12.600 unid./mês	6.726 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso9100ax / Amplificador Universal	12.200 unid./mês	3.968 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl3703ax / Amplificador Monoponto	2.120 unid./mês	1.603 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl4601ax / Amplificador Multiponto	660 unid./mês	460 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl4602ax / Amplificador Multiponto Super HD	520 unid./mês	353 unid./mês
Conversor Digital Terrestre Isdbt G200s / Conversor Digital	1.080 unid./mês	461 unid./mês
Receptor De Satellite Combo Dvb-S2 + Isdbt / Conversor E Receptor De Satélite Combo	515 unid./mês	165 unid./mês
Android Box Modelo Stband001 (R69) 1gb / Android Box	350 unid./mês	138 unid./mês
Kit De Ferramentas Para Fibra Óptica Composto De 4 Itens Acondicionado Em Maleta Para Transporte / Kit De Ferramentas Para Fibra	272 unid./mês	111 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Matérias-primas principais (nome técnico e comercial)	Consumo Mensal Máximo	Consumo Mensal Médio
Medidor De Potencia Óptico Operando Na Faixa De 850 - 1625nm / Medidor De Potência	11 unid./mês	04 unid./mês
Localizador Visual De Falhas 10km De Distancia 10mw / Localizador Visual De Falhas	18 unid./mês	6 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Padrao Sc. Fc. St / Caneta De Limpeza De Conector Óptico St. Sc. Fc	39 unid./mês	18 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Padrao Mu. Lc / Caneta De Limpeza De Conector Óptico Mu. Lc	05 unid./mês	01 unid./mês
Clivador De Precisão Para Corte De Fibra Optica / Clivador Para Fibra Óptica	40 unid./mês	16 unid./mês
Alicate Decapador Longitudinal Para Fibra Optica / Decapador Longitudinal	03 unid./mês	01 unid./mês
Alicate Decapador Para Cabo Óptico Tipo Drop Flat / Decapador De Cabo Drop Flat	8 unid./mês	3 unid./mês
Identificador De Fibra Óptica Ativa Com Adaptadores Para Diâmetros De 0.25, 0.90, 2mm E 3mm / Identificador De Fibra Ativa	10	4 unid./mês
Maquina De Fusão De 3 Eixos E 6 Motores 300x - Modelo Mf30630x4 / Máquina De Fusão Óptica	38 unid./mês	12 unid./mês
Adaptador Sc. Apc. Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Apc.	50.405 unid./mês	32.947 unid./mês
Adaptador Sc. Upc Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Upc.	6.900 unid./mês	4.545 unid./mês
Adaptador Sc. Apc. Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Apc.	20.300 unid./mês	11.541 unid./mês
Adaptador Sc. Upc. Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sc. Upc.	2.000 unid./mês	666 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Apc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Apc 1x8	3.741 unid./mês	1.952 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Upc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Apc 1x16	180 unid./mês	93 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Apc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Upc 1x8	1.054 unid./mês	532 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc. Upc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc. Upc 1x16	112 unid./mês	35 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas - Modelo Cdfo16s02 / Caixa De Terminação Óptica	3.615 unid./mês	2.224 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 / Caixa De Terminação Óptica	1.115 unid./mês	453 unid./mês
Roteador Digital Sem Fio De 300mbps 100mw 2.4ghz / Roteador Digital 300mbps	4.453 unid./mês	1.793 unid./mês
Roteador Digital Gigabit Sem Fio De 1200mbps 2.4ghz 5ghz / Roteador Digital 1200mbps Gigabit	3.892 unid./mês	3.818 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Matérias-primas principais (nome técnico e comercial)	Consumo Mensal Máximo	Consumo Mensal Médio
Repetidor Montado De Sinal Wifi 1 Porta 300mbps 100mw 2.4ghz / Repetidor De Sinal 300mbps	93 unid./mês	47 unid./mês
Comutador De Conexão De Rede Com Fio 08 Portas Gigabit / Switch 08 Portas Gigabit	732 unid./mês	469 unid./mês
Comutador De Conexão De Rede Com Fio 08 Portas / Switch 08 Portas	3.150 unid./mês	747 unid./mês
Amplificador. Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso7103ax / Amplificador Universal	30.000 unid./mês	11.166 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso7200ax / Amplificador Universal	12.600 unid./mês	6.726 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda Ku Modelo Uso9100ax / Amplificador Universal	12.200 unid./mês	3.968 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl3703ax / Amplificador Monoponto	2.120 unid./mês	1.603 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl4601ax / Amplificador Multiponto	660 unid./mês	460 unid./mês
Amplificador Conversor De Rf Para Banda C Modelo Spl4602ax / Amplificador Multiponto Super HD	520 unid./mês	353 unid./mês
Conversor Digital Terrestre Isdbt G200s / Conversor Digital	1.080 unid./mês	461 unid./mês
Receptor De Satélite Combo Dvb-S2 + Isdbt / Conversor E Receptor De Satélite Combo	515 unid./mês	165 unid./mês
Android Box Modelo Stband001 (R69) 1gb / Android	350 unid./mês	138 unid./mês
Kit De Ferramentas Para Fibra Óptica Composto De 4 Itens Acondicionado Em Maleta Para Transporte / Kit De Ferramentas Para Fibra	272 unid./mês	111 unid./mês
Medidor De Potência Optico Operando Na Faixa De 850 - 1625nm / Medidor De Potência	11 unid./mês	04 unid./mês
Localizador Visual De Falhas 10km De Distancia 10mw / Localizador Visual De Falhas	18 unid./mês	6 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Padrão Sc. Fc. St / Caneta De Limpeza De Conector Óptico St. Sc. Fc	39 unid./mês	18 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Padrão Mu. Lc / Caneta De Limpeza De Conector Óptico Mu. Lc	05 unid./mês	01 unid./mês
Clivador De Precisão Para Corte De Fibra Óptica / Clivador Para Fibra Óptica	40 unid./mês	16 unid./mês
Alicate Decapador Longitudinal Para	03 unid./mês	01 unid./mês
Alicate Decapador Para Cabo Óptico Tipo Drop Flat / Decapador De Cabo Drop Flat	8 unid./mês	3 unid./mês
Identificador De Fibra Óptica Ativa Com Adaptadores Para Diâmetros De 0.25, 0.90, 2mm E 3mm / Identificador De Fibra Ativa	10	4 unid./mês
Etiqueta Adesiva Em Rolo Tipo Bopp De 30x10mm Para Impressão / Etiqueta Adesiva Bopp 30x10mm	4.012 unid./mês	2.669 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Matérias-primas principais (nome técnico e comercial)	Consumo Mensal Máximo	Consumo Mensal Médio
Etiqueta Adesiva Em Rolo Tipo Bopp De 50x30mm Para Impressão / Etiqueta Adesiva Bopp 50x10mm	2.279 unid/mês	987 unid/mês
Manual De Instruções Caixa Terminal Óptica Modelo Cdfo16s02 / Manual De Instruções	3.615 unid/mês	2.224 unid/mês
Manual De Instruções Caixa Terminal Óptica Modelo Cdfo16s12 / Manual De Instruções	1.115 unid/mês	453unid/mês
Etiqueta 30x10mm Para Produtos Greatek / Etiqueta Adesiva	12.200unid/mês	3.968 unid/mês
Etiqueta 30x10mm Para Lnbf Uso7200ax / Etiqueta Adesiva	12.600unid/mês	6.726 unid/mês
Etiqueta 30x10mm Para Lnbf Uso7103ax / Etiqueta Adesiva	30.000 unid/ mês	11.166 unid/mês
Conector Do Medidor De Potencia Para Kit De Ferramentas / Adaptador Para Medidor De Potencia	272 unid/ mês	111 unid/ mês
Gabarito Para Montagem De Conectores Para Kit De Ferramentas / Gabarito Para Montagem De Conectores	272 unid/ mês	111 unid/ mês
Recipiente Para Álcool Usado Em Ferramentas/Recipiente Para Álcool	272 unid/ mês	11 unid/ mês
Caixa De Papelão Ondulado Tipo Maleta A - Ma 22x16x10 Para Embalagem / Caixa De Papelão	272 unid/ mês	111 unid/ mês
Caixa De Papelão Ondulado Tipo Maleta C - Mc 14x10x9 Para Embalagem / Caixa De Papelão	40 unid/ mês	16 unid/ mês
Caixa De Papelão Ondulado Tipo 1 Parda Lisa Modelo Correio 20x14x7 Para Embalagem / Caixa De Papelão	39 unid/mês	18 unid/ mês
Caixa De Papelão Ondulado Tipo 02 Parda Lisa Modelo Correio 25x16x8 Para Embalagem / Caixa De Papelão	3 unid/mês	1 unid/ mês
Caixa De Papelão Ondulado Tipo 09 Parda Lisa Modelo Correio 17,5x15,5x5,7 Para Embalagem / Caixa De Papelão	18 unid/ mês	3 unid/ mês
Manual De Instruções Para Máquina De Fusão Modelo Mf30630x2 / Manual De Instruções	38 unid/ mês	12 unid/ mês
Disco De Alumínio Para Instalação De Amplificador/Conversor De Rf Modelo Spl3702ax / Disco Para Instalação De Lnb	2.120 unid/ mês	1.603 unid/ mês
Parafuso 2.6x5mm Para Instalação De Amplificador Conversor De Rf Modelo Spl3702ax / Parafuso	2.120 unid/ mês	1.603 unid/ mês
Disco De Alumínio Para Instalação De Amplificador Conversor De Rf Modelo Spl4601ax / Disco Para Instalação De Lnb	660 unid/ mês	460 unid/ mês
Etiqueta Identificação Multiponto - Greatek / Etiqueta Adesiva	660 unid/ mês	460 unid/ mês
Etiqueta Identificação Multiponto Ultra - Greatek / Etiqueta Adesiva	520 unid/ mês	353 unid/ mês
Etiqueta Identificação Monoponto - Greatek / Etiqueta Adesiva	2.120 unid/ mês	1.603 unid/ mês

De acordo com item 6.7.1 do RPCA, o empreendimento não possui veículo próprio, sendo o transporte de produtos realizado por frota terceirizada por transportadoras não fixas.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela Distribuidora de Energia Energisa, sendo o consumo mensal médio de 2.000 kWh, conforme RPCA.

4.3. PRODUTOS FABRICADOS

Os produtos fabricados pelo empreendimento consistem em aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo, conforme descritos na Tabela 4, que são embalados em caixas de papelão e armazenados em galpão coberto e fechado lateralmente.

Tabela 4. Relação de produtos fabricados e/ou processados no empreendimento.

Nome técnico e nome comercial	Produção Mensal	
	Produção mensal Máxima	Produção mensal Média
Maquina De Fusão Com 3 Eixos, 6 Motores E Zoom 300x / Máquina De Fusão	12 unid./mês	06 unid./mês
Conector De Campo Tipo Fast Sc/Apc - Tipo Clique / Conector De Campo Sc/Apc	81.107 unid./mês	40.000 unid./mês
Conector De Campo Tipo Fast Sc/Upc - Tipo Clique / Conector De Campo Sc/Upc	33.770 unid./mês	15.000 unid./mês
Conector De Campo Tipo Fast Sc/Apc - Tipo Rosca / Conector De Rosca Sc/Apc	26.581 unid./mês	13.000 unid./mês
Conector De Campo Tipo Fast Sc/Upc - Tipo Rosca / Conector De Rosca Sc/Upc	15.632 unid./mês	6.000 unid./mês
Adaptador Óptico Sc/Apc Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Com Flange Sc/Apc	32.947 unid./mês	15.000 unid./mês
Adaptador Óptico Sc/Upc Com Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Com Flange Sc/Upc	4.545 unid./mês	2.000 unid./mês
Adaptador Óptico Sc/Apc Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sem Flange Sc/Apc	11.541 unid./mês	5.000 unid./mês
Adaptador Óptico Sc/Upc Sem Flange Para Caixa De Distribuição / Adaptador Óptico Sem Flange Sc/Upc	668 unid./mês	330 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc/Apc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc/Apc 1x8	1.952 unid./mês	850 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc/Upc 1x8 Conectorizado / Splitter Óptico Sc/Apc 1x16	93 unid./mês	45 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc/Apc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc/Upc 1x8	532 unid./mês	250 unid./mês
Splitter Óptico Plc Sc/Upc 1x16 Conectorizado / Splitter Óptico Sc/Upc 1x16	35 unid./mês	15 unid./mês
Splitter Óptico Plc 1x2 Conectorizado Sc/Apc - Modelo Splt1x202 / Splitter Óptico Sc/Apc 1x2	13 unid./mês	7 unid./mês
Splitter Óptico Plc 1x2 Sem Conectores - Modelo Splt1x203 / Splitter Óptico Sem Conectores 1x2	136 unid./mês	65 unid./mês
Splitter Óptico Plc 1x4 Sem Conectores - Modelo Splt1x401 / Splitter Óptico Sem Conectores 1x4	281 unid./mês	140 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome técnico e nome comercial	Produção Mensal	
	Produção mensal Máxima	Produção mensal Média
Splitter Óptico Plc 1x8 Sem Conectores - Modelo Splt1x806 / Splitter Óptico Sem Conectores 1x8	123 unid./mês	60 unid./mês
Splitter Óptico Plc 1x16 Sem Conectores - Modelo Splt1x164 / Splitter Óptico Sem Conectores 1x16	1 unid./mês	1 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 05% - 95%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 05-95	48 unid./mês	45 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 10% - 90%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 10-90	93 unid./mês	45 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 15% - 85%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 15-85	72 unid./mês	35 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 20% - 80%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 20-80	64 unid./mês	30 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 25% - 75%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 25-75	52 unid./mês	25 unid./mês
Splitter Óptico Desbalanceado 30% - 70%, 1x2, Sem Conectores / Splitter Óptico Desbalanceado 30-70	36 unid./mês	15 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas / Caixa De Terminação Óptica	2.224 unid./mês	1.100 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas Montada Com 08 Acessos Sc/Apc Sem Suporte / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 8 Acessos Sc/Apc	361 unid./mês	150 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica De 16 Portas Montada Com 16 Acessos Sc/Apc Sem Suporte / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 16 Acessos Sc/Apc	272 unid./mês	120 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s02 Montada Com 08 Acessos Sc/Upc Sem Suporte / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 8 Acessos Sc/Upc	191 unid./mês	80 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s02 Montada Com 16 Acessos Sc/Upc Sem Suporte / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 16 Acessos Sc/Upc	5 unid./mês	2 unid./mês
Caixa De Distribuição Para Fibra Óptica / Caixa De Terminação Óptica	1 unid./mês	1 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 / Caixa De Terminação Óptica	453 unid./mês	225 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 Montada Com 8 Acessos Sc/Apc / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 8 Acessos Sc/Apc	5 unid./mês	2 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 Montada Com 16 Acessos Sc/Apc / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 16 Acessos Sc/Apc	33 unid./mês	15 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 Montada Com 8 Acessos Sc/Upc / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 8 Acessos Sc/Upc	1 unid./mês	1 unid./mês
Caixa De Terminação Óptica De 16 Portas Modelo Cdfo16s12 Montada Com 16 Acessos Sc/Upc / Caixa De Terminação Óptica Montada Com 16 Acessos Sc/Upc	1 unid./mês	1 unid./mês
Roteador Digital Wifi 4 Portas 10/100/1000 Ipv6 1200mbps - Modelo Gwr1200ac / Roteador 1200mbps Gigabit	3.318 unid./mês	1.150 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome técnico e nome comercial	Produção Mensal	
	Produção mensal Máxima	Produção mensal Média
Roteador Digital Wifi 4 Portas 10/100 Ipv6 300mbps – Gwr300n / Roteador 300mbps 100mw 2.4ghz	1.793 unid./mês	600 unid./mês
Repetidor De Sinal Wifi 1 Porta 10/100 300mbps - Rpt300n / Repetidor 300mbps 100mw 2.4ghz	47 unid./mês	25 unid./mês
Comutador De Rede Com Fio Switch 08 Portas 10/100mbps Gns1008s / Switch 08 Portas Gigabit	747 unid./mês	350 unid./mês
Comutador De Rede Com Fio Switch 08 Portas 10/100/1000mbps Modelo Gns1008g / Switch 08 Portas	469 unid./mês	220 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Uso7103ax Cod 601743 / Amplificador Universal Single	11.166 unid./mês	5.550 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Uso7200ax / Amplificador Universal Single	6.726 unid./mês	3.350 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Uso9100ax / Amplificador Universal Single	3.968 unid./mês	1.800 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Twin - Modelo Uto5205ax / Amplificador Universal Twin	378 unid./mês	160 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Quad - Modelo Uqo5404ax / Amplificador Universal Quad	443 unid./mês	220 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda Ku Octo - Modelo Uoo5801ax / Amplificador Universal Octo	78 unid./mês	35 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda C Modelo Spl3703ax / Amplificador De Rf Monoponto	1.603 unid./mês	560 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda C Modelo Spl-4601ax / Amplificador De Rf Multiponto	460 unid./mês	230 unid./mês
Amplificador/Conversor De Rf Banda C Modelo Spl4602ax - 3.600mhz A 4.200mhz / Amplificador Rf Multiponto Super Hd	353 unid./mês	175 unid./mês
Conversor Digital De Sinais Terrestres Isdbt - Modelo G200s / Conversor Digital E Gravador	461 unid./mês	230 unid./mês
Receptor De Satélite Combo Dvb-S2 + Isdbt Modelo G3000 / Conversor E Receptor De Satélite Combo	165 unid./mês	80 unid./mês
Android Box Modelo 1gb - Modelo Stband001 / Android Box	138 unid./mês	70 unid./mês
Android Box Modelo Stband001 1gb - Maxi Tv / Android Box	50 unid./mês	25 unid./mês
Kit De Ferramentas Para Fibra Óptica Composto De 9 Itens / Kit De Ferramentas	111 unid./mês	52 unid./mês
Medidor De Potencia Óptico – Faixa De Operação 850 A 1625nm / Medidor De Potencia	04 unid./mês	02 unid./mês
Localizador Visual De Falhas 10km De Distância – 10mw / Localizador Visual De Falhas	06 unid./mês	03 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Ópticos Tipo Sc/Fc/St / Caneta De Limpeza Sc/Fc/St	18 unid./mês	09 unid./mês
Caneta De Limpeza Para Conectores Ópticos Tipo Mu/Lc / Caneta De Limpeza Um/Lc	01 unid./mês	01 unid./mês
Clivador De Precisão Para Corte De Fibra Óptica / Clivador De Precisão	16 unid./mês	08 unid./mês
Alicate Decapador Longitudinal Para Fibra Óptica / Decapador Longitudinal	01 unid./mês	01 unid./mês
Alicate Decapador Para Cabo Óptico Tipo Drop Flat / Decapador De Drop	03 unid./mês	02 unid./mês



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Nome técnico e nome comercial	Produção Mensal	
	Produção mensal Máxima	Produção mensal Média
Identificador De Fibra Óptica Ativa Com Adaptadores Para Diâmetros De 0.25, 0.90, 2mm E 3mm / Identificador De Fibra Ativa	04 unid./mês	02 unid./mês

4.4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

O processo produtivo se inicia com o recebimento das matérias-primas na face frontal do galpão, as quais são encaminhadas para a área de armazenamento do empreendimento. Os funcionários montam os produtos conforme o tipo de equipamento e o pedido do cliente, utilizando-se de ferramentas manuais, realizando o procedimento em uma única linha de produção. Após montagem, os produtos são encaixotados e depositados em paletes de madeira, sendo destinados para a área de estoque, com posterior envio dos pedidos para área de expedição, onde transportadoras contratadas retiram os produtos pela doca de saída aos fundos do galpão.

O fluxo operacional da empresa, em síntese, consiste nas atividades de recebimento, armazenagem, produção, separação e expedição dos produtos, conforme Figura 1.

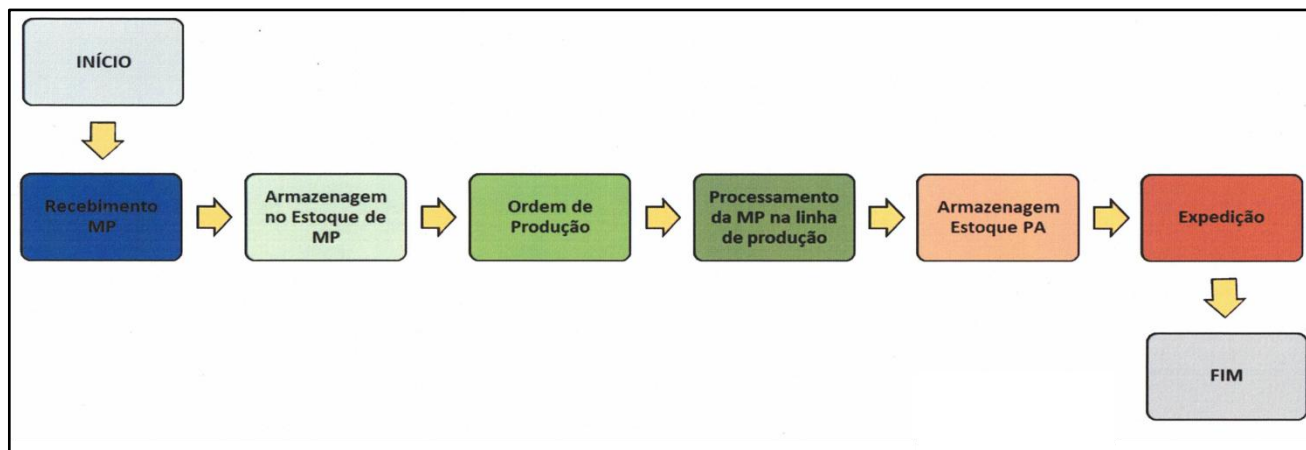


Figura 1. Fluxograma do processo produtivo do empreendimento.

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Skytech Telecom Indústria e Comércio Ltda. está localizado na Zona Residencial de Uso Misto II do município de Extrema/MG e, conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida em 20/12/2019, de acordo com a Lei Complementar nº 083/2013 e as alterações da Lei Complementar nº 118/2016 – Plano Diretor, a atividade *de fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e ampliação e áudio e vídeo* é admitida no local desde que atenda as exigências legais e ambientais.

No entorno do empreendimento, verifica-se a presença de empresas como a Thermoprat e a Faculdade de Extrema – FAEX, além de algumas de residências. Com relação à vegetação, constata-se a predominância de campos antrópicos com vegetação rasteira.

Em análise às imagens de satélite da área (Figura 2), verifica-se que a distância do limite do terreno do empreendimento até o córrego Vila Rica é de aproximadamente 15 metros e a distância do empreendimento até o córrego Lavapés 48 metros.

As intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP serão discutidas no item 6.6 deste parecer.



Figura 2. Localização do empreendimento, com destaque para a APP do curso hídrico local.

Fonte: Google Earth Pro (2020).

6. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

6.1. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente da rede de abastecimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), sendo o consumo mensal médio de 7 m³ (sete metros cúbicos) e máximo de 10 m³ (dez metros cúbicos), cuja finalidade é o consumo



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

humano (sanitários, refeitórios, etc.). Em vistoria foi verificado que existe um sistema de contenção em caso de incêndios com capacidade de 12.500 L.

6.2. GERAÇÃO DE EFLUENTES E RESÍDUOS SÓLIDOS

6.2.1. GERAÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA

De acordo com o RPCA, a taxa diária de geração de efluentes sanitários do empreendimento é de 350 litros/dia. No entanto, considerando uma contribuição média de 70 L/dia de esgoto sanitário por funcionário para fábricas em geral, de acordo com a ABNT NBR 7.229/1993, estima-se uma geração de 490 L/dia de efluentes.

O esgoto sanitário é atualmente descartado na rede pública coletora e encaminhado para tratamento pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, conforme evidenciado na fatura de serviços apresentada.

6.2.2. GERAÇÃO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA

No RPCA é informado que o exercício das atividades da empresa não implica a geração de efluente líquido industrial.

6.2.3. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONTAMINAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA E SOLO

Os principais resíduos gerados pelo empreendimento são papelões e plásticos, oriundos do recebimento da matéria-prima e conforme averiguado em vistoria, reutilizados pela própria empresa nas embalagens, sendo o armazenamento transitório dos mesmos dentro do próprio galpão. Os resíduos com características domésticas (orgânicos da copa e sanitários) são separados e destinados à coleta de lixo urbana devida baixa geração conforme Tabela 5.

Tabela 5. Informações sobre a geração de resíduos sólidos no empreendimento.

Resíduo	Classe (ABNT 10004)	Taxa mensal de geração	Forma de acondicionamento	Destino
Lixo comum/ orgânico	II A	600 l	Saco plástico	Aterro sanitário
Plástico	II A	1.000 kg	Caçamba metálica*	Sem definição*
Papelão	II A	1.000 kg	Caçamba metálica*	Sem definição*

* Em vistoria foi evidenciado e informado que atualmente são reutilizados nas próprias embalagens e não sendo acondicionados conforme tabela.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Considerando que com base no artigo 14 da Lei 18.031/2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais, define-se que para todo resíduo o gerador é responsável desde a geração até a destinação final, solicitamos realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos, devendo apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR de todos os resíduos sólidos gerados e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. (Condicionante 01 – DMRs: até 28.02 e 31.08 / Frequência: Semestral / Vigência da Licença)

Considerando a importância da separação dos resíduos na fonte para melhor gerenciamento dos mesmos, reduzindo os riscos de contaminação daqueles potencialmente nocivos ao ambiente e à saúde humana, agregando valor aos recicláveis, e considerando a internalização desse hábito nas rotinas do empreendimento entre proprietários e colaboradores, solicitamos adotar política de realização de treinamento anual dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento, com conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa. Tal treinamento deverá abordar no mínimo: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. Os comprovantes e descritivos de treinamento deverão ser mantidos em pronta recuperação no empreendimento. (Condicionante 02 – Vigência da Licença)

6.3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS (PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO) / POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

De acordo com as informações apresentadas nos itens 10.5.1 e 10.5.4 do RPCA, o exercício das atividades do empreendimento não implica na emissão de efluentes atmosféricos.

6.4. GERAÇÃO DE RUÍDOS – POLUIÇÃO SONORA INCIDENTE

De acordo com informações do RPCA, o exercício das atividades no empreendimento não implica o uso de equipamento que constitua fonte de ruído capaz de produzir, fora dos limites do terreno do empreendimento, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Não obstante, informamos que o empreendimento deverá observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, e a ABNT NBR nº 10.151/2000, assim como as normas que as sucederem.

(Condicionante 03 – Vigência da Licença)

6.5. PONTOS DE LANÇAMENTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - INUNDAÇÕES, EROSÕES E ASSOREAMENTO DE CORPOS D'ÁGUA

De acordo com o autor do RPCA, não há necessidade de segregar e/ou submeter a tratamento a água pluvial incidente no empreendimento. Em vistoria foi verificado que o galpão possui sistema de captação de água pluvial, com coleta do telhado e pátios impermeáveis, com destinação para o sistema público de drenagem de águas pluviais.

6.6. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Conforme tratado no item 5 deste parecer, verifica-se que aos fundos da área do empreendimento a existência do curso hídrico denominado córrego Vila Rica. De acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

*“I- as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: a) **30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (...)***

Não obstante, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar nº 083/2013, que aprova a revisão do Plano Diretor do município de Extrema:

*“a Macrozona de Conservação Ambiental compreende toda a área do Município [...] que margeiam os corpos d'água em todo o território municipal: 50 (cinquenta) metros das margens dos rios Jaguari e Camanducaia, **30 (trinta) metros nas margens dos demais cursos d'água** e raio de 50 (cinquenta) metros das nascentes”.*

Por todo o exposto, tendo em vista que o empreendimento está parcialmente inserido na faixa marginal de 30 metros do córrego local, verifica-se a existência de intervenção em APP, consistente em parte do galpão e todo o pátio impermeabilizado existente na porção sul do terreno da empresa, totalizando cerca de 412 m² de intervenção, conforme demarcado na Figura 3.

De acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Estadual 20.922/2013, a **ocupação antrópica consolidada em área urbana** é definida como “o uso alternativo do solo em Área de Preservação

*Permanente – APP definido no plano diretor ou projeto de expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com **edificações**, benfeitorias ou parcelamento do solo”.*



Figura 3. Delimitação da faixa marginal de 30 metros referente à Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Vila Rica e sobreposição da área de intervenção do empreendimento.

Fonte: Google Earth Pro (2020).

Nesse sentido, em verificação às imagens históricas de satélite a partir do software *Google Earth Pro* (Figura 4), constata-se que a intervenção na APP do curso hídrico, compreendida por parte da estrutura do galpão e pelo pátio pavimentado utilizado pelo empreendimento, é preexistente a data de 22 de julho de 2008, sendo, portanto, considerada como ocupação antrópica consolidada, conforme Lei Estadual nº 20.922/2013.

Não obstante, a Resolução CONAMA nº. 369, de 28 de março de 2006 estabelece a possibilidade da imposição de medida compensatória quando da autorização para intervenção em área de preservação permanente (*independentemente da constatação de situação antrópica consolidada*), conforme se extrai de seu artigo 5º:



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Art. 5º. O órgão ambiental competente estabelecerá, **previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei no 4.771, de 1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.**

§ 1º Para os **empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.**

§ 2º. **As medidas de caráter compensatório de que trata este artigo consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente: I - na área de influência do empreendimento, ou II - nas cabeceiras dos rios.**



Figura 4. Imagem histórica das estruturas do galpão e do pátio pavimentado utilizado pelo empreendimento, construídos anteriormente a data de 22 de julho de 2008.

Fonte: Google Earth (2007).

Ressalta-se que, no que tange às medidas mitigadoras e compensadoras detalhadas na Resolução CONAMA nº 369/2006, estas poderão ser exigidas, **eis que os dispositivos que as preveem foram material e formalmente incorporados ao ordenamento jurídico, como preceito regulamentador do art. 26, §3º da Lei nº 12.651/2012.**



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Desta forma, considerando que as Áreas de Preservação Permanente - APP, localizadas em cada posse ou propriedade, são bens de interesse nacional e espaços territoriais especialmente protegidos, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, conforme Lei Estadual nº 20.922/2013;

Considerando também que as intervenções (consolidadas) realizadas no empreendimento representam uma área total de aproximadamente **412 m²**; e considerando um espaçamento de 2m x 2,5m entre as mudas, conforme critérios utilizados nos processos de restauração florestal nas sub-bacias hidrográficas do município de Extrema/MG, solicitamos realizar a doação de 83 (oitenta e três) mudas de espécies nativas típicas do Bioma Mata Atlântica, no âmbito do Projeto Conservador das Águas, para fins de compensação ambiental das intervenções (consolidadas) em Área de Preservação Permanente - APP. (Condicionante 04 – Prazo: 30 dias)

6.7. EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

Em 2016 foi realizado o Primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Município de Extrema/MG. Tal documento foi elaborado com base nos dados declaratórios dos empreendimentos licenciados no território municipal, considerando o consumo de energia elétrica, gás natural, etanol, gasolina e diesel no ano de 2015, de modo que a emissão total de gases de efeito estufa (GEE) provenientes dos empreendimentos licenciados no território de Extrema correspondeu a **58.246 tCO₂e/ano¹**.

Para mensuração da área necessária para compensação, tem-se como base o padrão de fixação de **320 tCO₂e/ha** utilizado pela ONG Iniciativa Verde nos projetos de compensação no Bioma Mata Atlântica, sendo o potencial de fixação de carbono por árvore de 0,16 tCO₂e.

De acordo com o Relatório de Consumo de Recursos Hídricos e das Fontes de Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) apresentado pelo empreendedor em 01/02/2021, tem-se a Tabela 6 com os dados de consumo de energia elétrica referente ao ano-base de 2020.

¹tCO₂e/ano: unidade de medida em toneladas utilizada para comparar as emissões de vários gases de efeito estufa, baseada no potencial de aquecimento global de cada um, de acordo com a Decisão 17/COP-8. O dióxido de carbono equivalente é o resultado da multiplicação das toneladas emitidas de GEE pelo seu potencial de aquecimento global (a saber, CO₂= 1, CH₄= 21, N₂O = 310, HFC-125 = 2.800, HFC-134a = 1.300, HFC-143a = 3.800, HFC-152a = 140, CF₄= 6.500, C₂F₆= 9.200, SF₆ = 23.900). (Fonte: Ministério do Meio Ambiente)



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Tabela 6. Emissões de GEE do empreendimento (Ano Base 2020).

Escopo I: Energia estacionária						
Fontes de emissão	Consumo anual			Emissões (tCO ₂ e)	Árvores para compensação	Compensação (ha)
Energia Elétrica	1.863 Kwh			0,194	2	0,001
Subtotal				0,194	2	0,001
Escopo II: Transportes						
Fontes de emissão	Consumo anual			Emissões (tCO ₂ e)	Árvores para compensação	Compensação (ha)
<i>Sem Consumo</i>						
Subtotal				0	0	0
Escopo III: Tratamento de efluentes sanitários						
Vazão de Saída - Efluente tratado (m ³ /ano)	Média da DBO de saída (KgDBO/m ³)	Média de Nitrogênio de saída (KgN/m ³)	Tipo de tratamento	Emissão (tCO ₂ e)	Árvores para compensação (unidades)	Área para compensação (ha)
<i>Coleta e tratamento pela COPASA</i>						
Subtotal				0	0	0
TOTAL				0,194	2	0,001
Compensação Total (UFEX) = 05						

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no Protocolo de Kyoto, no Acordo de Paris e nos demais documentos sobre mudança do clima de que o Brasil é signatário;

Considerando a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 7.390, de 09 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de acelerar a redução das emissões de GEE no nível municipal, a fim de colaborar para o alcance das metas da Contribuição Brasileira Nacionalmente Determinada (NDC) e para a manutenção do aumento da temperatura média global abaixo de 2° Celsius, garantindo esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5° Celsius;

Considerando a **Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas**, instituída pela Lei Municipal nº 3.829, de 29 de agosto de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, segundo o qual: “Art. 6º. São instrumentos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas: (...) VI - as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, **compensações** e incentivos, a serem estabelecidos em regulamento específico”;



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Considerando o disposto no artigo 8º da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas, segundo o qual: “Art. 8º. Constituem fontes de financiamento e instrumentos econômicos da Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas: (...) VII - o estabelecimento de condicionantes nos processos de licenciamento ambiental municipal para fins de **compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE)**, por meio de restauração florestal no âmbito do projeto Conservador das Águas, criado pela Lei Municipal nº 2.100, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de compensação por emissões de gases de efeito estufa (GEE) e Pegada Hídrica, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos que operam no município de Extrema;

Considerando que as florestas atuam tanto como sequestradoras de carbono atmosférico como produtoras de água para a bacia hidrográfica;

Considerando que, de acordo as informações de consumo declaradas pelo empreendedor, as emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, para o ano base de 2020, perfizeram **0,194 tCO₂e**, o que corresponde a uma medida compensatória total de **0,001 ha** de área restaurada;

Considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, fixado em 5.000 UFEX (Unidade Fiscal de Extrema), conforme artigo 1º da Instrução Técnica SMA nº 003/2019;

Considerando, por fim, o envio do Inventário de Gases do Efeito Estufa (GEE) ao empreendedor na data de 02/02/2021, verifica-se que o empreendedor realizou o recolhimento da medida compensatória das emissões de GEE em 03/02/2021, correspondente a 100% do valor total, equivalente a R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), referente ao ano base 2020.

Nesse sentido, solicitamos realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018, Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 e Instrução Técnica SMA nº 003/2019. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. A celebração de Termo de Compromisso



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

para compensação das emissões deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de cada ano.

(Condicionante 05 – Relatório: até 31.01 / Termo de Compromisso: até 28.02 / Anualmente / Vigência da Licença)

7. ALTERAÇÕES DE PROCESSO E/OU OUTRAS

Solicitamos comunicar previamente a SMA qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos. **(Condicionante 06 – Vigência da Licença)**

8. PUBLICAÇÃO

Solicitamos publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. **(Condicionante 07 – Prazo: 30 dias)**

9. CONCLUSÃO

Este parecer técnico é favorável à concessão **Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC)** ao empreendimento **Skytech Telecom Indústria e Comércio Ltda.**, para a atividade de *Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas*, enquadrada no código B-08-01-1 da Deliberação Normativa COPAM Nº 213/2017. Considera-se que as medidas mitigadoras propostas são satisfatórias e estão em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes, cabendo ao empreendedor atender as condicionantes (Anexo I) levantadas neste processo e executar os projetos apresentados.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável, seus responsáveis técnicos e/ou prepostos.

Ressalta-se que a eventual concessão da licença ambiental em apreço estará condicionada às exigências do Anexo I e não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

10. PARECER CONCLUSIVO. Favorável () Não (X) Sim

11. VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS.

Vale ressaltar que, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006 (alterada pela DN CODEMA nº 017/2018), os descumprimentos e infrações ocorridas durante a vigência da licença ambiental acarretarão em avaliação da licença concedida, assim como a redução da validade da licença no próximo período de revalidação.

12. EQUIPE INTERDISCIPLINAR

Ronnie Carlos Peguim
Analista Ambiental
RE nº 13613

Patrícia Akemi Chujo Omura
Supervisora de Meio Ambiente
RE nº 18164

Lucas Velloso Alves
Gerente de Meio Ambiente
RE nº 10.558



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO I

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Realizar armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos, devendo apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR de todos os resíduos sólidos gerados e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos, conforme preconiza a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019. ^{1,3}	DMRs: 28.02 e 31.08 / Semestral / Vigência da Licença
02	Adotar política de realização de treinamento anual dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento, com conteúdo ministrado específico para a realidade da empresa. Tal treinamento deverá abordar no mínimo: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. Os comprovantes e descritivos de treinamento deverão ser mantidos em pronta recuperação no empreendimento. ³	Vigência da Licença
03	Observar e respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/1990, que dispõe sobre a poluição sonora no Estado de Minas Gerais, e a ABNT NBR nº 10.151/2000, assim como as normas que as sucederem. ³	Vigência da Licença
04	Realizar a doação de 83 (oitenta e três) mudas de espécies nativas típicas do Bioma Mata Atlântica, no âmbito do Projeto Conservador das Águas, para fins de compensação ambiental das intervenções (consolidadas) em Área de Preservação Permanente - APP. ¹	30 dias
05	Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018, Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018 e Instrução Técnica SMA nº 003/2019. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. A celebração de Termo de Compromisso para compensação das emissões deverá ocorrer até o dia 28 de fevereiro de cada ano. ^{1,4}	Relatórios: até 31.01 / Termo de Compromisso: até 28.02 / Anual / Vigência da Licença



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente

Item	Descrição da condicionante	Prazo
06	Comunicar previamente a SMA qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos.. ¹	Vigência da Licença
07	Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação.. ¹	30 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (028/2020/001/2020) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA, bem como indicação da Licença Ambiental e das condicionantes que estão sendo apresentadas.**

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Observação quanto aos prazos de cumprimento de condicionantes:

A contagem dos prazos para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da licença ambiental. Ressalta-se que, para condicionantes que possuem a data do primeiro protocolo definida, a frequência de entrega para próximo protocolo se inicia a partir da data de vencimento do primeiro protocolo.

Extrema, 30 de abril de 2021.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 . Área de armazenamento de matérias-primas/peças e insumos.



Figura 2 . Linha de montagem.



Figura 3. Área de estocagem de produtos finalizado e expedição.



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente



Figura 4 . Pátio externo/saída da expedição.

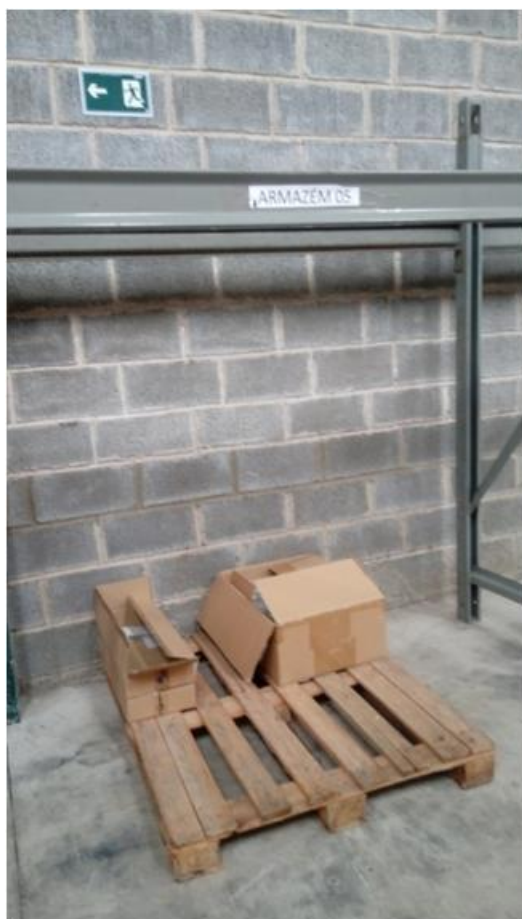


Figura 5. Local de armazenamento temporário de resíduos sólidos.



Figura 6. Sistema de contenção em caso de incêndios (12.500L).



PREFEITURA DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Bairro Ponte Nova - CEP: 37640-000

Estado de Minas Gerais

Secretaria de Meio Ambiente



Figura 7.Área de recarga da empilhadeira.